

PARECER DA AUDITORIA INTERNA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFG
EXERCÍCIO 2023

Conforme [Decreto nº 3.591](#), de 06/09/2000 em seu Art. 15, § 6º e [IN 5, de 27/08/2021](#) CGU/SFCI, as unidades de auditoria interna deverão emitir Parecer sobre a Prestação de Contas anual da entidade.

De acordo com o Art. 16 da IN 5, de 27/08/2021, o Parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O último Parecer sobre a Prestação de Contas emitido pela Audin foi referente ao exercício de 2022 e está formalizado no documento SEI [3785533](#), que integra o processo SEI [23070.045642/2022-23](#).

Dessa forma, segue a avaliação da unidade de Auditoria Interna, quanto ao exercício de 2023, sobre os pontos tratados acima.

1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

Os principais normativos que regem a prestação de contas são a [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#) e a [Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#).

A prestação de contas é composta por quatro pontos, conforme o Art. 8º da IN 84/2020:

- I - informações gerais que devem ser atualizadas durante o exercício financeiro;
- II - as demonstrações contábeis;
- III - o relatório de gestão;
- IV - rol de responsáveis

1.1 ADERÊNCIA AO ART. 8º, INCISO I - IN 84/2020: INFORMAÇÕES GERAIS E ART. 6º – DN-TCU 198/2022

O Art. 8º, I, da IN 84/2020 elenca uma série de informações, contidas nas alíneas de “a” a “j” que devem integrar a Prestação de Contas.

Conforme dispõe o Art. 9º §1º, IN 84/2020, tais informações devem estar publicadas nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos.

A DN-TCU 198/2022 também estabelece prazos referentes à Prestação e Contas. O Art. 6º da DN-TCU 198/2022 prevê que as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN 84/2020 devem ser divulgadas durante o exercício financeiro (nos termos do inciso I do art. 9º) e ser atualizadas com a seguinte periodicidade:

I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações; e

II - as informações de que tratam as alíneas "f" a "j" deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O parágrafo único do Art. 6º da DN-TCU 198/2022 prevê que na apresentação das informações de que tratam as alíneas “f” e “g” do art. 8º, inciso I, da IN-TCU nº 84, de 2020,

as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de item específico, com a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos: identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.

O quadro abaixo demonstra a situação de atendimento (sim ou não) das exigências previstas no Art. 8º, I, da IN 84/2020 e Art. 6º da DN-TCU 198/2022.

Norma	Conteúdo	Atendida
Art. 8º, I, a, IN 84/2020	os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Sim
Art. 8º, I, b, IN 84/2020	o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	Sim
Art. 8º, I, c, IN 84/2020	as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Sim
Art. 8º, I, d, IN 84/2020	a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	Sim
Art. 8º, I, e, IN 84/2020	os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	Sim
Art. 8º, I, f, IN 84/2020	os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	Sim
Art. 8º, I, g, IN 84/2020	a execução orçamentária e financeira detalhada;	Sim
Art. 8º, I, h, IN 84/2020	as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	Sim
Art. 8º, I, i, IN 84/2020	a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e	Sim
Art. 8º, I, j, IN 84/2020	o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do	Sim

	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	
Art. 6º, I, DN-TCU 198/2022	as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;	Sim
Art. 6º, II, DN-TCU 198/2022	as informações de que tratam as alíneas "f" a "j" deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	Sim
Art. 6º, parágrafo único, DN- TCU 198/2022	Na apresentação das informações de que tratam as alíneas "f" e "g" do art. 8º, inciso I, da IN-TCU nº 84, de 2020, as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de item específico, com a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos: identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.	Não

ACHADO 1: O conteúdo dos arquivos constantes da página dedicada à publicização das emendas parlamentares não traz de forma clara e objetiva informações sobre identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.

RECOMENDAÇÃO 1: Que as informações exigidas sejam publicizadas de forma objetiva e clara ao entendimento do público-cidadão.

Durante a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício 2022 havia alíneas do Art. 8º, I, da IN 84/2020 e do Art. 6º, DN-TCU 198/2022 que não estavam devidamente atendidas. Observou-se, durante a elaboração deste Parecer, uma mudança desse *status*, evidenciando a atenção e a dedicação empreendidas pela UPC para se adequar, com acerto, às normas e exigências relativas à Prestação de Contas do exercício 2023.

Desta forma, quanto ao item 1.1 deste Parecer somos de opinião que, não obstante o Achado 1 e sua respectiva Recomendação 1, a UPC atendeu com acerto às exigências dos Art. 8º, I, da IN 84/2020 e Art. 6º, DN-TCU 198/2022.

1.2 ADERÊNCIA AO ART. 8º, INCISO II - IN 84/2020: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Art. 8º, II, da IN 84/2020 estabelece que as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade integram a Prestação de Contas.

O Art. 8º, §2º, da IN 84/2020 dispõe que o relatório de gestão, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado e respectivas notas explicativas, assim como os certificados de auditoria deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das UPC ou UAC por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem.

O Art. 7º, caput, da DN-TCU 198/2022, estabelece que as demonstrações contábeis, o relatório de gestão e, quando aplicáveis, o certificado de auditoria e o pronunciamento da autoridade supervisora, nos termos dos incisos II e III do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, deverão ser publicados no sítio oficial da UPC ou UAC, em uma mesma página, observadas as disposições dos §§2º a 8º do mesmo artigo e dos §§1º, 2º e 5º do art. 9º da referida instrução normativa.

Norma	Conteúdo	Atendida
Art. 8º, II, IN 84/2020	as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Sim
Art. 8º, §2º, IN 84/2020	O relatório de gestão, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado e respectivas notas explicativas, assim como os certificados de auditoria deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das UPC ou UAC por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem.	Sim
Art 7º, DN-	As demonstrações contábeis, o relatório de gestão e, quando	Sim

TCU 198/2022	aplicáveis, o certificado de auditoria e o pronunciamento da autoridade supervisora, nos termos dos incisos II e III do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, deverão ser publicados no sítio oficial da UPC ou UAC, em uma mesma página, observadas as disposições dos §§ 2º a 8º do mesmo artigo e dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da referida instrução normativa.	
--------------	---	--

As informações exigidas no inciso II do Art. 8º, da IN 84/2020 podem ser alcançadas a partir de uma mesma página dedicada à Transparência da Prestação e Prestação de Contas da UPC. Também se identificou o atendimento à periodicidade mínima de 5 anos para publicização dos Relatórios de Gestão e das Demonstrações Contábeis.

Desta forma, quanto ao item 1.2 deste Parecer somos de opinião que a UPC atendeu com acerto às exigências dos Art. 8º, II, da IN 84/2020 e Art. 7º, DN-TCU 198/2022.

1.3 ADERÊNCIA AO ART. 8º, INCISO III - IN 84/2020: RELATÓRIO DE GESTÃO

Conforme a IN 84/2020, em seu art. 8º, inciso III, o relatório de gestão integra a prestação de contas, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC.

A avaliação do [Relato Integrado de Gestão \(RIG\) da UFG](#) foi feita de acordo com a ferramenta disponibilizada pelo TCU, seguindo os princípios estabelecidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da DN-TCU 198/2022 e do Guia para elaboração na forma de relato integrado: evolução da prestação de contas do TCU. Esta ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à UPC.

Uma vez pontuada a avaliação de cada item, seguindo as orientações constantes da própria ferramenta, a planilha realiza o cálculo do nível de aderência aos princípios e à estrutura (elementos de conteúdo) que devem ser observados na elaboração do relatório de gestão na forma de relatório integrado, apresentando os resultados em tabelas e gráficos que se atualizam de forma automática, para cada capítulo ou seção do relatório de gestão e para cada princípio, bem como o percentual de aderência global à estrutura e aos princípios.

De acordo com a pontuação obtida na ferramenta de avaliação do Relato Integrado

de Gestão (RIG), em uma **avaliação dos capítulos que compõem o RIG**, o documento disponibilizado pela UFG possui 57% de aderência ao Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado do Anexo da DN-TCU 198/2022.

Avaliação Geral por Capítulo	
Total de itens da avaliação	26
Total de itens aplicáveis	21
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	63
Total de pontos obtidos	36
Percentual de aderência	57%

Este percentual foi alcançado pela correspondência dos seguintes pontos possíveis e pontos obtidos, conforme discriminados no quadro abaixo.

Avaliação por Capítulo			
Capítulo	Pontos possíveis	Pontos obtidos	Percentual obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	3	1	33%
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	15	11	73%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização	12	7	58%
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização	18	5	28%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	12	8	67%
Anexos e apêndices	3	3	100%

Quanto à **aderência aos princípios** que regem elaboração do Relatório Integrado de Gestão (RIG), os quais constam no Art. 4º, da IN 84/2022, este apresenta 77,50% de aderência ao Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado do Anexo da DN-TCU

198/2022.

Avaliação Geral por Princípio	
Pontuação máxima	80
Pontuação obtida	62
Percentual de aderência	77,50%

Este percentual foi obtido pela correspondência entre pontos possíveis e pontos obtidos conforme discriminado no quadro abaixo.

Avaliação por Princípios			
Princípios	Pontos possíveis	Pontos obtidos	Percentual obtido
1. Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	8	4	50%
2. Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	8	7	88%
3. Relações com partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	8	7	88%
4. Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	8	7	88%
5. Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	8	6	75%
6. Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	8	8	100%

Avaliação por Princípios

Princípios	Pontos possíveis	Pontos obtidos	Percentual obtido
7. Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	8	5	63%
8. Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	8	7	88%
9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.	8	4	50%
10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	8	7	88%

O detalhamento completo da avaliação e da pontuação obtida está disponível no Anexo I.

ACHADO 2: Os percentuais obtidos (57% e 77,50%) após a aplicação da ferramenta de avaliação do Relato Integrado de Gestão (RIG) disponibilizada pelo TCU, demonstram que há informações não publicadas e pontos não atendidos.

RECOMENDAÇÃO 2: Que o responsável pela elaboração do RIG referente ao exercício 2024 observe os itens que compõem a ferramenta de avaliação do Relato Integrado de Gestão (RIG) disponibilizada pelo TCU (ANEXO I deste Parecer), a fim de atender a todas as exigências e aumentar os percentuais em relação ao RIG referente ao exercício 2023.

Desta forma, quanto ao item 1.3 deste Parecer somos de opinião que não obstante o Achado 2 e sua respectiva Recomendação 2, a UPC atendeu, de forma parcial, às exigências do Art. 8º, III, da IN 84/2020.

1.4 ADERÊNCIA AO ART. 8º, INCISO IV - IN 84/2020: ROL DE RESPONSÁVEIS

O Art. 8º, IV, da IN 84/2020 dispõe que integra a Prestação de Contas a indicação do Rol de Responsáveis. Os dados constam na página de “Transparência e prestação de contas” acessíveis por meio de link de redirecionamento. O link remete a um documento que informa a unidade/órgão, o cargo, o nome e o CPF do ocupante, a duração do mandato, o instrumento de nomeação e a gratificação recebida.

Desta forma, quanto ao item 1.4 deste Parecer somos de opinião que a UPC atendeu às exigências do Art. 8º, IV, da IN 84/2020.

2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A Auditoria Interna realizou durante o ano de 2023, trabalhos sobre Gestão Financeira de Projetos na UFG e Apoio aos Programas de Pós-graduação stricto sensu na UFG, consolidados no Relatório 20230001.1 e 20230001.2; atendeu demandas provenientes da CGU e do TCU, por meios de seus sistemas próprios, (e-Aud, e-CGU e TCU Conecta) e fez o monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDIN/UFG, pelo CGU e pelo TCU, dentre outras atividades.

O relato completo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin no exercício 2023 pode ser verificado no Relatório Anual de Atividades de [Auditoria Interna - RAINTE 2023](#).

Quanto ao item 2 deste Parecer, em face dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2023, nos quais se verificou a conformidade legal dos atos administrativos, foi possível constatar que há segurança razoável quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFG.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E

FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2023, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2023. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano levam em consideração o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Quanto ao item 3 deste Parecer, portanto, registra-se a negativa de opinião, conforme respalda o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021:

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no Parecer a negativa de opinião justificada.

4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para aqueles trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2023, em que se verificou o atingimento dos objetivos operacionais, foi possível constatar que há segurança razoável quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFG.

5. RESUMO DE ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

ACHADO 1: O conteúdo dos arquivos constantes da página dedicada à publicização das emendas parlamentares não traz de forma clara e objetiva informações sobre identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da

Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.

RECOMENDAÇÃO 1: Que as informações exigidas sejam publicizadas de forma objetiva e clara ao entendimento do público-cidadão.

ACHADO 2: Os percentuais obtidos (57% e 77,50%) após a aplicação da ferramenta de avaliação do Relato Integrado de Gestão (RIG) disponibilizada pelo TCU, demonstram que há informações não publicadas e pontos não atendidos.

RECOMENDAÇÃO 2: Que o responsável pela elaboração do RIG referente ao exercício 2024 observe os itens que compõem a ferramenta de avaliação do Relato Integrado de Gestão (RIG) disponibilizada pelo TCU (ANEXO I deste Parecer), a fim de atender a todas as exigências e aumentar os percentuais em relação ao RIG referente ao exercício 2023.

6. RESUMO DAS OPINIÕES EMITIDAS NO PARECER

- Quanto ao **item 1.1** deste Parecer somos de opinião que, não obstante o Achado 1 e sua respectiva Recomendação 1, a UPC atendeu, com acerto, às exigências dos Art. 8º, I, da IN 84/2020 e Art. 6º, DN-TCU 198/2022.
- Quanto ao **item 1.2** deste Parecer somos de opinião que a UPC atendeu com acerto às exigências dos Art. 8º, II, da IN 84/2020 e Art. 7º, DN-TCU 198/2022.
- Quanto ao **item 1.3** deste Parecer somos de opinião que, não obstante o Achado 2 e sua respectiva Recomendação 2, a UPC atendeu, de forma parcial, às exigências do Art. 8º, III, da IN 84/2020.
- Quanto ao **item 1.4** deste Parecer somos de opinião que a UPC atendeu às exigências do Art. 8º, IV, da IN 84/2020.
- Quanto ao **item 2** deste Parecer, em face dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2023, nos quais se verificou a conformidade legal dos atos administrativos, foi

possível constatar que há segurança razoável quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFG.

- Quanto ao **item 3** deste Parecer, portanto, registra-se a negativa de opinião, conforme respalda o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.
- Quanto ao **item 4** deste Parecer, em relação ao atingimento dos objetivos operacionais, foi possível constatar que há segurança razoável quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFG.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com as disposições específicas constantes do [Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal](#), **desde que atendidas as recomendações** emitidas neste Parecer, cujo **prazo** concedido se exaure em **30/11/2025**, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Universidade Federal de Goiás.

Dezembro, 2024.

Emerson Santana de Souza
Chefe da Auditoria Interna

Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça
Auditora

Márcya Cristina Gomes de Oliveira
Auditora

Daniela Vieira de Oliveira
Auditora

Gislayne de Souza Nunes
Técnica em Contabilidade

ANEXO I – AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTEÚDO E DOS PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)				
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)	Informação aplicável à UPC e ao Relatório de Gestão ¹ :	Pontuação para a presença do conteúdo ² :	Observações
	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)			
Mensagem do dirigente máximo da unidade Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	1. Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente máximo deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.	1	2	Não estão apresentados os principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão. Não consta expressamente o reconhecimento de responsabilidade por assegurar a integridade do RG.
	2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	2	Não foi identificada a declaração de missão e visão.
	3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	2	Não foi identificada menção expressa às normas de regência da elaboração do RG e os links de redirecionamento.
	4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3	-

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)				
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)	Informação aplicável à UPC e ao Relatório de Gestão ¹ :	Pontuação para a presença do conteúdo ² :	Observações
	5. diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional	1	1	Não foi identificado.
	6. se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	0	0	-
	7. se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade	0	0	-
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	8. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	3	-
	9. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	0	-
	10. Quais são os principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	2	Os riscos são citados por meios de links de redirecionamentos, mas não constam as medidas da UPC para lidar com eles e/ou mitigá-los.
	11. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	1	As oportunidades são abordados de forma genérica.
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1)	12. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	1	3	-

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)				
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)	Informação aplicável à UPC e ao Relatório de Gestão ¹ :	Pontuação para a presença do conteúdo ² :	Observações
Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?	13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	1	1	Há explicação de como é feita essa análise, mas não consta divulgada a análise em si para cada risco.
	14. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	1	0	Não há
	15. Identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	3	Foram elencados 29 objetivos e seus respectivos links de redirecionamento para páginas onde pode se verificar os indicadores de desempenho e as metas para o exercício seguinte
	16. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	0	Não há
	17. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.	1	2	Não há uma apresentação concisa dos resultados, Mas foi elaborado um documento específico denominado Realizações UFV 2023 que, embora extenso, cumpre o propósito.
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis,	18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	1	0	Não há
	19. Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	0	Não há

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)				
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)	Informação aplicável à UPC e ao Relatório de Gestão ¹ :	Pontuação para a presença do conteúdo ² :	Observações
inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	20. Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.	1	2	Não há um resumo no RG, mas links de redirecionamento para outras páginas.
	21. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.	0	0	-
	22. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.	1	3	
	23. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	1	0	Não há
	24. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	1	3	-
	25. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão; - as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; - as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; 26. Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.	0	0	-

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)				
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) Anexo da DN-TCU 198/2022 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)	Informação aplicável à UPC e ao Relatório de Gestão ¹ :	Pontuação para a presença do conteúdo ² :	Observações
Anexos e apêndices	26. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.	1	3	-

¹ Pontuação: 1 para aplicável; 0 (zero) para não aplicável

² Pontuação: 0 - item de informação está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)									
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)									
PRINCÍPIOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Total por item	Pontos	Elemento	Pontos	Total por item
1. Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados.	1	Foi demonstrado alinhamento entre a missão da UPC, os objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e os grandes processos e atividades da organização.	2	Os objetivos estratégicos do exercício estão contextualizados em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo.	0	Há uma demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos.	1	4
2. Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os	As informações financeiras possuem vinculação ao valor	1	As informações de resultados alcançados estão	2	As informações sobre alocação de recursos e custos possuem	2	Os objetivos estratégicos estão claramente	2	7

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)									
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)									
PRINCÍPIOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Total por item	Pontos	Elemento	Pontos	Total por item
resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	gerado financeiro e não financeiro e aos custos.		associadas aos objetivos estratégicos, suas metas e indicadores.		associação e apropriação pelos grandes processos, projetos, atividades da UPC.		desdobrados em objetivos operacionais e também associados aos grandes processos, projetos e atividades.		
3. Relações com partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades.	2	A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.	2	Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia.	2	Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização.	1	7
4. Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade,	Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialidade.	1	As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas	2	É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem	2	É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral.	2	7

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)									
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)									
PRINCÍPIOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Total por item	Pontos	Elemento	Pontos	Total por item
em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.			faixas relevantes com a estrutura organizacional.		para seu resultado geral.				
5. Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	O texto é suficiente para a compreensão da mensagem.	1	Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação.	2	A disposição do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo.	2	A quantidade e o volume das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão está em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados.	1	6
6. Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam.	2	O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.	2	A partir da visão do todo da gestão, há uma explicação de quais as partes principais que serão mais detalhadas.	2	Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório.	2	8
7. Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e	Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo,	0	Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de	2	Os resultados alcançados no exercício são	2	Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.	1	5

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)									
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)									
PRINCÍPIOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Total por item	Pontos	Elemento	Pontos	Total por item
comparação com outras unidades de natureza similar.	com ameaças e oportunidades.		outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.		comparados com os de outros exercícios.				
8. Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	O relatório possui uma estrutura clara e objetiva.	2	As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.	2	A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RL.	1	Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.	2	7
9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos	Os setores envolvidos providenciam as informações em tempo hábil à elaboração do relatório de gestão.	1	A equipe que elabora o relatório recebe as informações em tempo hábil à elaboração do relatório.	1	O escopo proposto para o relatório de gestão contribui para a tempestividade em sua elaboração.	1	A compreensão das informações demandadas para o relatório ocorre de modo fácil e rápido.	1	4

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)									
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)									
PRINCÍPIOS	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Total por item	Pontos	Elemento	Pontos	Total por item
10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	A informação contida no relatório é compreensível para o público em geral.	2	A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.	2	O relatório indica o porque de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documentos.	2	O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.	1	7

Pontuação: 2 para Sim; 1 para mais ou menos; 0 para não